

## Portal de Legislação do Município de Itaboraí / RJ

## RESOLUÇÃO SEMOB Nº 005, DE 12/03/2024 ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Destituir o servidor RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. 48.157 e designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: 998.739.587-20 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 31/2022, contrato SEMOB nº 01/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LUTAS E ARTES MARCIAIS, e permanece o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: 155.563.867-81 na função de FISCAL DE CONTRATO, e na ausência justificada deste, permanece a servidora MARIANA BANDEIRA MOTA CARDOZO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.113, CPF: 167.742.397-81 para exercer a função de fiscal substituto, conforme a Resolução SEMOB 10/2023.

**Art. 2º** Designar a servidora MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS, matricula nº 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 31/2022, contrato SEMOB nº 01/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LUTAS E ARTES MARCIAIS, nos termos do <u>art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023</u>, e na ausência justificada deste, designar o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: 155.563.867-81, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

- **Art. 3º** Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no <u>Decreto Municipal nº 300/2023</u> e demais normas pertinentes.
- **Art. 4º** Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do <u>Decreto Municipal nº 300/2023</u>, disponível no site www.cespro.com.br.
- **Art.** 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 08 de março de 2024.

Uilton Afonso Viana Filho Secretário Municipal de Obras Mat. 45.200

> Jonathas Alves Sodré Fiscal Titular Mat. 47.573

Robson Lopes Silveira Fiscal Titular Mat. 53.538

Mariana Bandeira Mota Cardozo Fiscal Substituto Mat. 45.113

Marina de Góis Pereira de Jesus Gestor do Contrato Mat. 44.915